



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 2.367/13  
DE 09 DE AGOSTO DE 2013**

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo designada para apurar as faltas ao trabalho por motivos de licença para tratamento da própria saúde e os problemas de ordem funcional em face de servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 35, inciso I, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e 280 da Lei nº 2.148/77, e o que consta do Ofício nº 02/2013, de 31 de julho de 2013, protocolado sob o número 4.765/13, de 1º de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, por **30 (trinta) dias**, a contar de **12.08.2013**, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada pela **Portaria nº 1.643/13, de 10 de junho de 2013**, que instaurou e constituiu comissão de Inquérito Administrativo para apurar as faltas ao trabalho por motivos de licença para tratamento da própria saúde e os problemas de ordem funcional em face do servidor **João Henrique de Melo Elias**, Analista do Ministério Público-Especialidade Direito do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**Parágrafo Único.** Prorrogar, tendo em vista o disposto no caput deste artigo, por igual período, a concessão de Adicional de Trabalho Técnico prevista na **Portaria nº 1.643/13, de 10 de junho de 2013**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **12 de agosto de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**Orlando Rochadel Moreira  
Procurador-Geral de Justiça**